



PROTOCOLO DE ADESÃO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÕES APELAÇONENSES AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures - *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A Associação Desportiva Leões Apelaçonenses é uma Instituição desportiva que procura contribuir para o desenvolvimento humano, cultural e social das crianças.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

A Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e

A Associação Desportiva Leões Apelaçonenses, representada pelo seu Presidente José Vitorino Gomes Zacarias, na qualidade de terceiro



outorgante,

É celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico, no Contrato Local de Segurança de Loures, a Associação Desportiva Leões Apelaçonenses.

Cláusula Segunda

A Associação Desportiva Leões Apelaçonenses aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira, enquadradas nas áreas de intervenção previstas na Cláusula Primeira do referido Contrato.

Cláusula Terceira

São obrigações genéricas da Associação Desportiva Leões Apelaçonenses:

- a) A realização de actividades dirigidas a crianças e jovens;
- b) Informar a comunidade associada à actividade desenvolvida geral, sobre as iniciativas do Contrato Local de segurança, e dentro do possível participar em parceria.

São obrigações específicas da Associação Desportiva Leões Apelaçonenses, as acções previstas no **Anexo I** a este protocolo que poderão ser ajustadas, por acordo entre as partes.

Cláusula Quarta



São obrigações do Município de Loures:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Oitava do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida;
- c) Promover iniciativas de divulgação e promoção dessas acções, por acordo das partes.

Cláusula Quinta

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Associação Desportiva Leões Apelaçonenses.

Cláusula Sexta

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança, no Concelho de Loures.



Cláusula Sétima

A Associação Desportiva Leões Apelaçonenses terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato.

Cláusula Oitava

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

Cláusula Nona

O Protocolo será válido até 31 de Dezembro de 2013, altura em que serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a sua renovação.

Cláusula Décima

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 2 de Abril de 2011, na Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro, em Camarate, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna
O Governador Civil de Lisboa



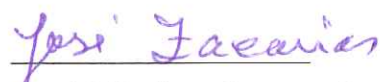
António Galamba

Pelo Município de Loures
O Presidente



Carlos Teixeira

Pela Associação Desportiva Leões Apelaçonenses
O Presidente



José Vitorino Gomes Zacarias



ANEXO I

Contrato Local de Segurança de Loures

Acção n.º 1: "Atletismo para Todos"

Contexto e problemática	Oferecer aos jovens das freguesias afectas ao Contrato Local de Segurança, no concelho de Loures, a oportunidade de descobrirem o atletismo nas suas várias vertentes, ao mesmo tempo possibilitar o contacto com outras realidades e outros atletas, promovendo integração social e formação cívica em cada jovem, enquanto, ao mesmo tempo adquirir um estilo de vida saudável, indispensável ao desenvolvimento harmonioso psico-motor.
Data	Entre Abril de 2011 a Dezembro de 2013
Local	Pista Moniz Pereira, Zona Alta de Lisboa (Jovens) Escola EB2,3 do Alto do Moinho (crianças)
Descrição da acção	A acção decorrerá na Escola EB2,3 do Alto do moinho com crianças até 14 anos às Segundas, Quartas e Sextas-feiras e consiste numa primeira abordagem ao atletismo com iniciação às diferentes especialidades e realização de muitos jogos didácticos desportivos. Para maiores de 15 anos, a acção decorre na Pista Moniz Pereira, de Segunda a sexta-feira, com abordagem e desenvolvimento das capacidades técnicas e físicas relacionadas com a modalidade. Estes dois grupos são compostos de num total máximo de 30, ou seja, 20 crianças e 10 jovens.
Objectivos	Incutir nas crianças e jovens o espírito de responsabilidade e promover hábitos de cidadania através da prática desportiva e possibilitar aos jovens uma visão mais alargada do mundo desportivo.
Beneficiários	Crianças e jovens das freguesias afectas ao Contrato Local de Segurança.
Material de apoio	Equipamentos diversos
Parceiros	Contrato Local de Segurança, Câmara Municipal de Loures, Governo Civil de Lisboa, Junta de Freguesia de Apelação e Outras Entidades/Parceiros